

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Altera a Resolução ANTT nº 5.820, de 30 de maio de 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do art. 20 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, fundamentada no Voto DMV - 162, de 7 de junho de 2018, e no que consta do Processo nº 50500.095041/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Resolução 5.820, de 30 de maio de 2018, que passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Acrescentar os artigos 2º-A, 2º-B, 3º-A e 3º-B à Resolução nº 5.820, de 30 de maio de 2018:

“Art. 2º-A. As tabelas de preços mínimos a que se refere esta Resolução se aplicam na relação contratual entre um contratante ou subcontratante e o transportador que efetivamente for realizar a operação de transporte.”

“Art. 2º-B. As tabelas de preços mínimos do ANEXO II não se aplicam às situações excepcionais elencadas a seguir:

- I – Quando houver a necessidade de Autorização Especial de Trânsito – AET;
- II – Quando houver a locação do veículo, implemento ou composição completa por uma das partes do contrato de transporte;
- III – Quando a contratação envolver apenas o veículo ou o implemento da composição que será utilizado na operação de transporte;
- IV – Quando o veículo não for movido a diesel;
- V – No transporte de produtos radioativos;
- VI – No transporte de valores;
- VII – Na coleta de lixo;
- VIII – Aos sistemas de logística reversa listados no artigo 33 da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- IX – No frete de retorno.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, considera-se frete de retorno aquele previamente estabelecido no contrato de transporte do frete de origem.”

“Art. 3º-A. Esta Resolução não se aplica aos contratos com prazo determinado comprovadamente formalizados até a publicação desta Resolução.”

“Art. 3º-B. Os contrato

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

s com prazo indeterminado deverão ter os seus valores ajustados aos preços mínimos em um prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução. ”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

1.CUSTO-PESO

Os custos aqui tratados são aqueles classificados como diretos e determinados por meio de estudos técnicos.

Os custos diretos dividem-se em custos fixos e variáveis. Os primeiros correspondem aos custos operacionais do veículo que não variam com a distância percorrida, isto é, continuam existindo, mesmo com o veículo parado e são calculados por mês. Os custos variáveis correspondem àqueles que variam com a distância percorrida pelo veículo, e são nulos quando o veículo não estiver em uso.

1.1 CUSTOS FIXOS

O custo fixo de operação do veículo é composto das seguintes parcelas:

- a) Reposição do veículo ou depreciação (RV)
- b) Reposição do equipamento/implemento (RE)
- c) Remuneração mensal do capital empatado no veículo (RC)
- d) Custos da mão de obra dos motoristas (CMO)
- e) Tributos incidentes sobre o veículo (TI)
- f) Custo de risco de acidente e roubo de veículo (SV)

1.1.1 Reposição de veículo ou Depreciação (RV)

Representa a quantia que deve ser destinada mensalmente a um fundo para aquisição de um novo veículo (VN) quando o atual completar seu ciclo de vida útil econômica. Considera-se que, no fim deste período (VV, em meses), é possível obter somando-se o fundo com o valor de revenda (VR) o valor do veículo novo. Assim, será necessário distribuir o valor perdido pelo período (VV).

$$RV = (VN-VR)/VV$$

VN= Valor de compra do veículo novo representativo do mercado, obtido em consulta as tabelas de mercado.

VR=Valor de revenda do veículo representativo do mercado, após o período de utilização, obtido em consulta as tabelas de mercado.

VV= Período de utilização do implemento em meses, correspondente a idade do veículo considerado na definição da variável VR.

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

1.1.2 Reposição do equipamento ou depreciação do Equipamento/Implemento (RE)

Da mesma forma que se estabelece um fundo para reposição do veículo, deve ser criado outro para a reposição do implemento rodoviário (carroçaria ou carreta):

$$RE = (VNE - VRE) / VV$$

VNE= Valor de compra do implemento representativo do mercado, obtido em consulta as tabelas de mercado.

VRE=Valor de revenda do implemento representativo do mercado, após o período de utilização, obtido em consulta as tabelas de mercado.

VV= Período de utilização do implemento em meses, correspondente a idade do veículo considerado na definição da variável VRE.

1.1.3 Remuneração mensal do capital (RC)

Corresponde ao ganho no mercado financeiro caso o capital não tivesse sido usado para adquirir o veículo. Esta remuneração é determinada por meio da seguinte fórmula:

$$RC = (\text{valor médio do veículo}) * (\text{taxa de remuneração mensal})$$

Valor médio = $(VN + VR) / 2$

Taxa de remuneração= juros mensal da poupança.

1.1.4 Custos da mão de obra dos motoristas (CMO)

Foram adotadas as despesas básicas com o motorista empregado, acrescidas dos encargos sociais.

$$CMO = (1 + ES) * (\text{salário do motorista}) * (\text{nº de motoristas por veículo})$$

ES = Razão entre Encargos Sociais incidentes e o salário do motorista.

Salário do motorista= média do piso salarial dos motoristas do setor.

Para efeito de custo mínimo referencial considera-se um motorista por veículo.

1.1.5 Tributos incidentes sobre o veículo (TI)

Este item reúne as taxas e impostos que a empresa deve recolher antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas dividido pelo período de vigência das mesmas. Os comuns a todos os veículos são:

- a) Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). Periodicidade de 12 meses;
- b) Seguros por danos pessoais causados por veículos automotores (DPVAT). Periodicidade de 12 meses;
- c) Taxa de licenciamento (TL) paga ao Detran. Periodicidade de 12 meses;
- d) Taxa de vistoria de tacógrafo. Periodicidade de 24 meses com isenção para o veículo zero

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

quilômetro.

$$TI = \text{tributo1/período1} + \text{tributo2/período2} + \dots + \text{tributoN/períodoN}$$

1.1.6 Custo fixo mensal

O custo fixo mensal resulta da soma das sete parcelas acima:

$$CF = RV + RE + RC + CMO + TI$$

1.2 CUSTO VARIÁVEL

O custo variável é composto das seguintes parcelas:

- a) Manutenção: mão-de-obra, peças, acessórios e material de manutenção (PM)
- b) Combustível (DC)
- c) Lubrificantes (LB)
- d) Lavagem e graxas (LG)
- e) Pneus e refomas (PR)

1.2.1 Manutenção: Mão-de-obra, peças, acessórios e material de manutenção (PM)

Corresponde à previsão de despesas mensais com manutenção do veículo. Uma vez apuradas, essas despesas devem ser divididas pela quilometragem mensal percorrida, para se obter o valor por quilômetro.

$$PM = VN * MP / DM$$

VN= Valor de compra do veículo novo obtido em consulta as tabelas de mercado.

DM = quilometragem média mensal rodada pelo veículo.

PM=razão entre o custo de manutenção mensal e o valor do veículo novo.

1.2.2 Combustível (DC)

São as despesas efetuadas com combustível para cada quilômetro rodado pelo veículo.

$$DC = PC / RM$$

PC = Preço médio nacional do litro de combustível, obtido junto a ANP (R\$/litro).

RM = Rendimento médio do combustível (km/litro). Obtido através de pesquisa de mercado.

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

1.2.3 Aditivo ARLA32 (AD)

São as despesas efetuadas com o aditivo ARLA32 para cada quilômetro rodado pelos veículos que utilizam a tecnologia SCR para atender as exigências da PROCONVE P7 (EURO V).

$$AD=PA/RA$$

PA = Preço do aditivo (R\$/litro). Obtido através de pesquisa de mercado.

RA = Rendimento médio do aditivo (km/litro). Obtido através de pesquisa de mercado.

1.2.4 Lubrificantes (LB)

São as despesas com a lubrificação interna do motor. Além da reposição total do óleo, admite-se uma determinada taxa de reposição a cada 1.000 km.

$$LB = PLM*(VC/QM + VR)$$

PLM = Preço unitário do lubrificante do motor (R\$/litro). Obtido através de pesquisa de mercado.

VC = Volume do cárter (litros). Obtido em consulta ao manual do veículo.

QM = Quilometragem de troca de óleo do motor. Obtido em consulta ao manual do veículo.

VR = Taxa de reposição (litros/1000 km). Obtido em consulta ao manual do veículo.

1.2.5 Lavagem e graxas (LG)

São as despesas com lavagem e lubrificação externa do veículo. O custo por quilômetro é obtido dividindo-se o custo de uma lavagem completa do veículo pela distância percorrida entre cada lavagem.

$$LG=PL/QL$$

PL = Preço da lavagem completa do veículo. Obtido através de pesquisa de mercado.

QL = Distância percorrida entre lavagens. Obtido através de pesquisa de mercado.

1.2.6 Pneus e reformas (PR)

São as despesas resultantes do consumo dos pneus utilizados no veículo e também no equipamento, quando se tratar de reboque ou semirreboque. Deve-se considerar também que cada pneu possa ser recapado ao longo da sua vida útil.

$$PR = (P+C+PP+R*NR)*NP/VP$$

P = Preço do pneu novo. Obtido através de pesquisa de mercado.

C = Preço da câmara nova (quando houver). Obtido através de pesquisa de mercado.

PP = Preço do protetor novo (quando houver). Obtido através de pesquisa de mercado.

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

R = Preço da reforma. Obtido através de pesquisa de mercado.

NR = Número médio de reformas por pneu. Obtido através de pesquisa de mercado.

NP = Número total de pneus do veículo e do equipamento

VP = Vida útil total do pneu, em quilômetros, incluindo-se as reformas. Obtido através de pesquisa de mercado.

1.2.7 Custo variável total

O custo variável total é obtido pela soma das seis parcelas anteriormente definidas.

$$CV = PM+DC+AD+LB+LG+PR$$

CV = Custo variável (R\$/km)

2. CÁLCULO DO CUSTO-PESO

O custo-peso do transporte de mercadorias resulta da soma das seguintes parcelas de custos:

- a) Custo de deslocamento da carga (fixo e variável)
- b) Custo do tempo parado de carga e descarga do veículo

Este tipo de composição pode ser encarado como uma regra geral, válida para qualquer tipo de serviço de transporte. O que pode variar são os valores dos parâmetros utilizados nas fórmulas.

O custo-peso de cada faixa de distância será obtido pela seguinte fórmula:

$$CPESO = (CF/n + CV*p)/CAP$$

CPESO= Custo-peso por tonelada

CF= Custo Fixo mensal,

CV= Custo variável por quilometro,

CAP = Capacidade utilizada do veículo em toneladas de acordo com o limite legal.

n= número de viagens por mês, calculado pela fórmula:

$$n=H/(Tcd +p/V)$$

p= percurso em quilômetros.

V= velocidade média do veículo, obtida através de pesquisa de mercado.

Tcd = Tempo de carga e descarga (horas). Considerando o limite legal.

H = Número de horas trabalhadas por mês, considerando a jornada de trabalho de 1 motorista.

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

3. CÁLCULO DO CUSTO KM-EIXO

O Custo KM-Eixo do transporte de mercadorias é o custo médio da operação por quilômetro rodado e por eixo do veículo utilizado na operação de transporte.

$$\text{CUSTO KM-EIXO} = (\text{CF}/n + \text{CV} * p) / (p * X)$$

X = quantidade de eixos do veículo (ou veículo combinado)

O custo KM-Eixo deve ser calculado considerando o veículo combinado, que possui custos fixos e variáveis particulares. Dessa maneira, ele não deve ser comparado entre mercados diferentes ou veículos combinados diferentes, com quantidade de eixos diferentes.

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018
ANEXO II

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Geral								
De Km	Até Km	2 EIXOS	3 EIXOS	4 EIXOS	5 EIXOS	6 EIXOS	7 EIXOS	9 EIXOS
		Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,30	R\$2,29	R\$1,96	R\$1,91	R\$1,64	R\$1,48	R\$1,20
101	200	R\$1,89	R\$1,32	R\$1,11	R\$1,12	R\$0,97	R\$0,87	R\$0,72
201	300	R\$1,60	R\$1,12	R\$0,94	R\$0,96	R\$0,84	R\$0,75	R\$0,63
301	400	R\$1,48	R\$1,04	R\$0,87	R\$0,89	R\$0,78	R\$0,70	R\$0,59
401	500	R\$1,41	R\$0,99	R\$0,83	R\$0,86	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,56
501	600	R\$1,37	R\$0,96	R\$0,80	R\$0,83	R\$0,73	R\$0,65	R\$0,55
601	700	R\$1,34	R\$0,94	R\$0,78	R\$0,82	R\$0,72	R\$0,64	R\$0,54
701	800	R\$1,31	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,80	R\$0,70	R\$0,63	R\$0,53
801	900	R\$1,30	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,79	R\$0,70	R\$0,62	R\$0,52
901	1.000	R\$1,28	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,79	R\$0,69	R\$0,61	R\$0,52
1.001	1.100	R\$1,27	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,61	R\$0,52
1.101	1.200	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,78	R\$0,68	R\$0,61	R\$0,51
1.201	1.300	R\$1,26	R\$0,88	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,60	R\$0,51
1.301	1.400	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,77	R\$0,67	R\$0,60	R\$0,51
1.401	1.500	R\$1,24	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,60	R\$0,51
1.501	1.600	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,60	R\$0,50
1.601	1.700	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.701	1.800	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.801	1.900	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
1.901	2.000	R\$1,23	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.001	2.100	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.101	2.200	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.201	2.300	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.301	2.400	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.401	2.500	R\$1,21	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
2.501	2.600	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,50
2.601	2.700	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.701	2.800	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.801	2.900	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.901	3.000	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
* Não inclui impostos (IRPF, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS)								
** Não inclui despesas com seguro do veículo, pois varia muito em relação ao perfil do transportador e sua frota.								
*** Não inclui despesas com diárias do transportador durante a operação de transporte (alimentação, estadia, etc.)								

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Granel								
De Km	Até Km	2 EIXOS	3 EIXOS	4 EIXOS	5 EIXOS	6 EIXOS	7 EIXOS	9 EIXOS
		Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,28	R\$2,28	R\$1,94	R\$1,87	R\$1,61	R\$1,44	R\$1,16
101	200	R\$1,88	R\$1,31	R\$1,11	R\$1,11	R\$0,96	R\$0,85	R\$0,70
201	300	R\$1,59	R\$1,12	R\$0,94	R\$0,95	R\$0,83	R\$0,74	R\$0,61
301	400	R\$1,47	R\$1,03	R\$0,86	R\$0,89	R\$0,77	R\$0,69	R\$0,57
401	500	R\$1,40	R\$0,99	R\$0,82	R\$0,85	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,55
501	600	R\$1,36	R\$0,96	R\$0,80	R\$0,82	R\$0,72	R\$0,64	R\$0,54
601	700	R\$1,33	R\$0,94	R\$0,78	R\$0,81	R\$0,71	R\$0,63	R\$0,53
701	800	R\$1,31	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,80	R\$0,70	R\$0,62	R\$0,52
801	900	R\$1,29	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,79	R\$0,69	R\$0,61	R\$0,52
901	1.000	R\$1,28	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,61	R\$0,51
1.001	1.100	R\$1,27	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,60	R\$0,51
1.101	1.200	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,60	R\$0,51
1.201	1.300	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,77	R\$0,67	R\$0,60	R\$0,50
1.301	1.400	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.401	1.500	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.501	1.600	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,59	R\$0,50
1.601	1.700	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,50
1.701	1.800	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,59	R\$0,49
1.801	1.900	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
1.901	2.000	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.001	2.100	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.101	2.200	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.201	2.300	R\$1,21	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.301	2.400	R\$1,21	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.401	2.500	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.501	2.600	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.601	2.700	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.701	2.800	R\$1,21	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.801	2.900	R\$1,20	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49
2.901	3.000	R\$1,20	R\$0,85	R\$0,71	R\$0,74	R\$0,65	R\$0,58	R\$0,49

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Tabela de Preços Mínimos por Km e por Eixo - Carga Neo Granel						
De Km	Até Km	2 EIXOS	3 EIXOS	4 EIXOS	5 EIXOS	6 EIXOS
		Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,38	R\$2,35	R\$2,40	R\$1,93	R\$1,66
101	200	R\$1,92	R\$1,34	R\$1,39	R\$1,14	R\$0,98
201	300	R\$1,62	R\$1,14	R\$1,18	R\$0,98	R\$0,85
301	400	R\$1,50	R\$1,05	R\$1,10	R\$0,91	R\$0,79
401	500	R\$1,42	R\$1,00	R\$1,05	R\$0,87	R\$0,76
501	600	R\$1,38	R\$0,97	R\$1,02	R\$0,85	R\$0,74
601	700	R\$1,35	R\$0,95	R\$0,99	R\$0,83	R\$0,72
701	800	R\$1,33	R\$0,93	R\$0,98	R\$0,82	R\$0,71
801	900	R\$1,31	R\$0,92	R\$0,97	R\$0,81	R\$0,70
901	1.000	R\$1,30	R\$0,91	R\$0,96	R\$0,80	R\$0,70
1.001	1.100	R\$1,28	R\$0,91	R\$0,95	R\$0,80	R\$0,69
1.101	1.200	R\$1,27	R\$0,90	R\$0,94	R\$0,79	R\$0,69
1.201	1.300	R\$1,27	R\$0,89	R\$0,94	R\$0,79	R\$0,68
1.301	1.400	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,93	R\$0,78	R\$0,68
1.401	1.500	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,93	R\$0,78	R\$0,68
1.501	1.600	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,93	R\$0,78	R\$0,68
1.601	1.700	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,92	R\$0,78	R\$0,67
1.701	1.800	R\$1,24	R\$0,88	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,67
1.801	1.900	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,67
1.901	2.000	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,67
2.001	2.100	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,91	R\$0,77	R\$0,67
2.101	2.200	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,91	R\$0,77	R\$0,67
2.201	2.300	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,91	R\$0,77	R\$0,66
2.301	2.400	R\$1,23	R\$0,86	R\$0,91	R\$0,77	R\$0,66
2.401	2.500	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,66
2.501	2.600	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,66
2.601	2.700	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,66
2.701	2.800	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,90	R\$0,76	R\$0,66
2.801	2.900	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,90	R\$0,76	R\$0,66
2.901	3.000	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,90	R\$0,76	R\$0,66
* Não inclui impostos (IRPF, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS)						
** Não inclui despesas com seguro do veículo, pois varia muito em relação ao perfil do transportador e sua frota.						
*** Não inclui despesas com diárias do transportador durante a operação de transporte (alimentação, estadia, etc.)						

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Frigorificada								
De Km	Até Km	2 EIXOS	3 EIXOS	4 EIXOS	5 EIXOS	6 EIXOS	7 EIXOS	9 EIXOS
		Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,38	R\$2,35	R\$2,00	R\$1,95	R\$1,69	R\$1,64	R\$1,33
101	200	R\$1,92	R\$1,34	R\$1,13	R\$1,14	R\$1,00	R\$0,94	R\$0,78
201	300	R\$1,62	R\$1,14	R\$0,95	R\$0,97	R\$0,86	R\$0,80	R\$0,66
301	400	R\$1,50	R\$1,05	R\$0,88	R\$0,90	R\$0,80	R\$0,74	R\$0,62
401	500	R\$1,42	R\$1,00	R\$0,84	R\$0,86	R\$0,76	R\$0,70	R\$0,59
501	600	R\$1,38	R\$0,97	R\$0,81	R\$0,84	R\$0,74	R\$0,68	R\$0,57
601	700	R\$1,35	R\$0,95	R\$0,79	R\$0,82	R\$0,73	R\$0,67	R\$0,56
701	800	R\$1,33	R\$0,93	R\$0,78	R\$0,81	R\$0,71	R\$0,66	R\$0,55
801	900	R\$1,31	R\$0,92	R\$0,77	R\$0,80	R\$0,71	R\$0,65	R\$0,55
901	1.000	R\$1,30	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,79	R\$0,70	R\$0,64	R\$0,54
1.001	1.100	R\$1,28	R\$0,91	R\$0,75	R\$0,79	R\$0,69	R\$0,64	R\$0,54
1.101	1.200	R\$1,27	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,63	R\$0,53
1.201	1.300	R\$1,27	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,63	R\$0,53
1.301	1.400	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,63	R\$0,53
1.401	1.500	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,62	R\$0,53
1.501	1.600	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,77	R\$0,68	R\$0,62	R\$0,52
1.601	1.700	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,62	R\$0,52
1.701	1.800	R\$1,24	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,62	R\$0,52
1.801	1.900	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,62	R\$0,52
1.901	2.000	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,52
2.001	2.100	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,52
2.101	2.200	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,76	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,52
2.201	2.300	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,52
2.301	2.400	R\$1,23	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,51
2.401	2.500	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,61	R\$0,51
2.501	2.600	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,61	R\$0,51
2.601	2.700	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,61	R\$0,51
2.701	2.800	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,61	R\$0,51
2.801	2.900	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,61	R\$0,51
2.901	3.000	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,71	R\$0,75	R\$0,66	R\$0,60	R\$0,51

* Não inclui impostos (IRPF, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS)

** Não inclui despesas com seguro do veículo, pois varia muito em relação ao perfil do transportador e sua frota.

*** Não inclui despesas com diárias do transportador durante a operação de transporte (alimentação, estadia, etc.)

RESOLUÇÃO Nº 5.821, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Tabela de Preços Mínimos por KM e por Eixo - Carga Perigosa								
De Km	Até Km	2 EIXOS	3 EIXOS	4 EIXOS	5 EIXOS	6 EIXOS	7 EIXOS	9 EIXOS
		Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo	Custo por Km/Eixo
1	100	R\$3,40	R\$2,36	R\$2,01	R\$1,89	R\$1,69	R\$1,44	R\$1,17
101	200	R\$1,93	R\$1,35	R\$1,14	R\$1,11	R\$0,99	R\$0,86	R\$0,71
201	300	R\$1,63	R\$1,14	R\$0,96	R\$0,96	R\$0,85	R\$0,74	R\$0,62
301	400	R\$1,50	R\$1,05	R\$0,88	R\$0,89	R\$0,79	R\$0,69	R\$0,58
401	500	R\$1,43	R\$1,01	R\$0,84	R\$0,85	R\$0,76	R\$0,66	R\$0,56
501	600	R\$1,39	R\$0,97	R\$0,81	R\$0,83	R\$0,74	R\$0,64	R\$0,54
601	700	R\$1,35	R\$0,95	R\$0,80	R\$0,81	R\$0,72	R\$0,63	R\$0,53
701	800	R\$1,33	R\$0,94	R\$0,78	R\$0,80	R\$0,71	R\$0,62	R\$0,52
801	900	R\$1,31	R\$0,93	R\$0,77	R\$0,79	R\$0,71	R\$0,61	R\$0,52
901	1.000	R\$1,30	R\$0,92	R\$0,76	R\$0,78	R\$0,70	R\$0,61	R\$0,51
1.001	1.100	R\$1,29	R\$0,91	R\$0,76	R\$0,78	R\$0,69	R\$0,60	R\$0,51
1.101	1.200	R\$1,28	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,77	R\$0,69	R\$0,60	R\$0,51
1.201	1.300	R\$1,27	R\$0,90	R\$0,75	R\$0,77	R\$0,69	R\$0,59	R\$0,51
1.301	1.400	R\$1,27	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,59	R\$0,50
1.401	1.500	R\$1,26	R\$0,89	R\$0,74	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,59	R\$0,50
1.501	1.600	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,74	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,59	R\$0,50
1.601	1.700	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,76	R\$0,68	R\$0,59	R\$0,50
1.701	1.800	R\$1,25	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,50
1.801	1.900	R\$1,24	R\$0,88	R\$0,73	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,50
1.901	2.000	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,50
2.001	2.100	R\$1,24	R\$0,87	R\$0,73	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,49
2.101	2.200	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,49
2.201	2.300	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,49
2.301	2.400	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,75	R\$0,67	R\$0,58	R\$0,49
2.401	2.500	R\$1,23	R\$0,87	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.501	2.600	R\$1,23	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.601	2.700	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.701	2.800	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,58	R\$0,49
2.801	2.900	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,57	R\$0,49
2.901	3.000	R\$1,22	R\$0,86	R\$0,72	R\$0,74	R\$0,66	R\$0,57	R\$0,49

* Não inclui impostos (IRPF, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS)

** Não inclui despesas com seguro do veículo, pois varia muito em relação ao perfil do transportador e sua frota.

*** Não inclui despesas com diárias do transportador durante a operação de transporte (alimentação, estadia, etc.)